

Auditoria aos sistemas de gestão e controlo dos organismos intermédios do Programa Operacional Pesca (PROMAR) DRAP Norte e GAC Litoral Norte

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve por objetivo principal determinar se o sistema de gestão e controlo do PROMAR funciona de forma eficaz, isto é, se os procedimentos de controlo interno descritos são corretamente aplicados durante todo o período relevante, de modo a dar garantia razoável de que as declarações de despesas apresentadas à Comissão são corretas e, conseqüentemente, que as transações subjacentes são legais e regulares.

1. Principais conclusões

Ao nível do Grupo de Ação Costeira do Litoral Norte

1. O GAC Litoral Norte apresenta fragilidades ao nível da seleção das operações e das verificações de gestão;
2. A taxa de execução do GAC Litoral Norte, relativamente à despesa certificada até 31/dez/2014, situava-se em 46,1%, o que revela existir algum risco de não ser totalmente executada, atenta a fase final em que o programa se encontra;
3. Nas operações do GAC Litoral Norte auditadas, foi apurada despesa não elegível no valor de €335.207,02, correspondente a cerca de 81% da despesa total aprovada dos projetos.

Ao nível da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

4. Algumas condicionantes dos projetos não se encontram evidenciadas nos contratos de financiamento, o que pode afetar o seu seguimento;
5. Existem atrasos na entrega dos relatórios finais de execução das operações, o que impossibilita a verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas na atribuição do financiamento.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

A realização urgente de um plano de ação ao GAC Litoral Norte, a executar até meio de outubro do corrente ano, com vista a ultrapassar as deficiências observadas, o que foi aceite pela Autoridade de Gestão. A melhoria dos sistemas de gestão e controlo, de forma a serem ultrapassadas as deficiências encontradas, designadamente, as que possam ter impacto na prestação das contas do programa aquando do encerramento do período de programação.

Seguimento:

A Autoridade de Auditoria propõe-se a acompanhar a implementação do plano de ação bem como das recomendações/medidas, logo que as mesmas nos sejam apresentadas pelas autoridades apropriadas, tendo em vista assegurar que as insuficiências agora constatadas sejam ultrapassadas antes da emissão do próximo parecer anual, a transmitir à Comissão até ao fim de 2015.

(Relatório n.º 1622/2015, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2015-10-01).